



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB
RUA GUADALAJARA, Nº 175 - MORRO DO GATO - ONDINA
TEL.: 245-5200 - FAX: 245-5751
CEP.: 40140-460 - SALVADOR - BA
corregedoria@cremeb.org.br

PARECER CREMEB 35/2005

(Aprovado em Sessão Plenária de 21/06/2005)

Expediente Consulta nº. 109.376/04

Assunto: Utilização de desfibrilador

Relator: Cons. Marco Aurélio de Miranda Ferreira

Ementa: A configuração dos desfibriladores automáticos externos permite seu uso por leigos, desde que adequadamente treinados nas manobras de reanimação cardíaca e na ausência de profissionais médicos.

Trata este expediente, de consulta elaborada pela médica de um terminal rodoviários, onde, estando disponível um desfibrilador DX-10 Plus e, havendo dúvidas quanto às circunstâncias em que o equipamento deve ser utilizado, solicita ao CREMEB as seguintes orientações:

- 1- Quais os profissionais que devem ser treinados, considerando que o citado terminal funciona ininterruptamente, enquanto o ambulatório permanece à disposição no período das 7 às 16:30 hrs?
- 2- Onde se poderia conseguir profissionais qualificados a transmitir o treinamento?
- 3- Seria possível selecionar, do seu quadro de pessoal (Seguranças, Agentes de Limpeza, Supervisores) alguém que pudesse participar do treinamento?

Parecer:

Rezam as nossas estatísticas que, durante um ano, ocorrem mais de 250 mil mortes súbitas, em sua maioria geradas por doenças cardiovasculares, e, destas, cerca de 80% acontecem na casa das vítimas ou em locais públicos, como estádios, casas de espetáculos, aeroportos ou outros locais sem disponibilidade de recursos médicos imediatos. Se considerarmos que o fenômeno inicial desencadeante da morte súbita, na maioria das vezes é a fibrilação ventricular, cuja única possibilidade terapêutica é a desfibrilação imediata, podemos deduzir a grande importância da disponibilização do desfibrilador nesta circunstância tão crítica.

E experiência de outros países tem demonstrado que a única alternativa viável para combater este problema, reside na possibilidade de tornar acessível o desfibrilador externo automática (DEA) à pessoas treinadas, em locais de grande concentração pública, o que não se traduz em maiores dificuldades técnicas vez que tais aparelhos, dotados de moderna tecnologia, são capazes de analisar o ritmo cardíaco da vítima e definir com exatidão se o choque é ou não necessário, sem que exista a necessidade de um diagnóstico do ritmo cardíaco



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB
RUA GUADALAJARA, Nº 175 - MORRO DO GATO - ONDINA
TEL.: 245-5200 - FAX: 245-5751
CEP.: 40140-460 - SALVADOR - BA
corregedoria@cremeb.org.br

pelo operador. Isso faz com que qualquer pessoa com pequeno treinamento seja capaz de usá-lo. Entretanto, necessário se faz ter em mente que o uso do DEA, embora procedimento chave, necessita ser complementado com o conjunto de outras ações seqüenciais, definidas como a corrente da sobrevivência, e um bom treinamento deve ser focado em todos os seus elos, tal como preconizados pelo cursos básicos e avançados de suporte de vida (BLS e ACLS) que vem sendo postos em prática no Brasil pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Apesar de toda esta necessidade, no Brasil alguns aspectos obstam sua aplicação prática nos moldes que já vem sendo praticados em outros países. Nos Estados Unidos, por exemplo, os paramédicos são bombeiros que recebem treinamento especial, mas, como eles, no Brasil não podem realizar a desfibrilação cardíaca não automática, além de outros procedimentos, o trabalho fica bastante limitado, além disso, o CFM em sua Resolução no. 1718/2004 veda o ensino de atos médicos a profissionais não médicos, inclusive aqueles pertinentes ao suporte avançado de vida, o que limita o treinamento de leigos àqueles estabelecidos pelo BLS (desfibrilação com DEA, massagens cardíacas externas, respiração boca a boca, etc) vez que ficam impedidos de praticar outros procedimentos, como intubação, aplicação de drogas, respiração mecânica, uso de defibriladores não automáticos, previstos no ACLS.

Feitas estas considerações, respondemos à médica consulente:

- 1- Durante o horário de expediente administrativo do ambulatório, o(s) médico(s) ali situado(s) deve(m) receber o treinamento previsto no ACLS, e, fora deste horário poderão ser selecionados profissionais de outras áreas como da segurança, supervisores, auxiliares de enfermagem em regime de plantão e outros que se mostrarem interessados. Estes, obrigatoriamente, receberão os treinamentos previstos no BLS.
- 2- Estes treinamentos existem em Salvador e poderão ser disponibilizados através consulta à Sociedade Brasileira de Cardiologia, Secção da Bahia.

Este é o parecer.

Salvador, 10 de maio de 2005.

Cons. Marco Aurélio de Miranda Ferreira